

Nas reuniões mantidas com as diferentes estruturas sindicais representativas do pessoal docente (que decorreram nos dias 6 e 9 de junho de 2017), assumiram o Ministério da Educação e as estruturas sindicais o acordo de, por escrito, deixar registado e calendarizado o elenco das matérias objeto de discussão relativamente às quais estão reunidas as condições para um compromisso.

O presente documento responde, assim, ao compromisso assumido nessas reuniões de registar a calendarização das matérias objeto de discussão para as quais existe a garantia de concretização por parte do Ministério da Educação.

Um calendário de compromissos

O Ministério da Educação do XXI Governo Constitucional, desde a sua posse em novembro de 2015, já implementou um conjunto de medidas, sobejamente noticiadas, com impacto direto na estabilidade e valorização dos profissionais que integram a carreira docente.

A saber:

1. Fim da Bolsa de Contratação de Escola (BCE);
2. Extinção da PACC (Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades);
3. Fim da requalificação;
4. Introdução de novo modelo de avaliação externa das aprendizagens no ensino básico;
5. Redução dos anos necessários à celebração de contrato por tempo indeterminado, vulgo “norma-travão” (de 5 contratos sucessivos/4 renovações para 4 contratos sucessivos/3 renovações);
6. Reforço das condições de mobilidade dos docentes com deficiência permanente, visual ou motora;
7. Reforço das vagas abertas no Concurso Interno (quadrienal);
8. Adoção de medidas de vinculação extraordinária que abrangerão, já em setembro, mais de 3.000 docentes;

9. Criação das condições para a constituição do Grupo de Recrutamento de Língua Gestual Portuguesa;
10. Redução do número de alunos por turma para o ano letivo 2017/2018.

A estas medidas acrescem outras que foram concretizadas e que vão ao encontro do que foram as pretensões formuladas pelos sindicatos, designadamente:

1. Apresentação de certidão de Registo Criminal

A Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) disponibilizou já na sua página eletrónica, através da aplicação informática SIGRHE, os formulários necessários para que docentes e não docentes, que pretendam usufruir deste serviço gratuito disponibilizado pelo Ministério da Educação, possam manifestar a sua autorização.

2. Contagem de tempo de serviço nos termos do artigo 103.º do ECD

Foi emitida orientação à DGAE no sentido de serem contabilizadas as faltas por doença nos termos do artigo 103.º do ECD, com efeitos imediatos na contabilização do tempo de serviço para efeitos dos concursos abertos no corrente ano.

3. Correção de prejuízos provocados pela imposição da PACC

Foram criadas as condições para ressarcimento do valor pago na inscrição, consulta e reapreciação da prova, mediante pedido de reembolso a efetuar junto do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., através de formulário criado para o efeito. A partir do final do corrente mês de junho será efetuada a devolução dos montantes pagos pelos docentes.

4. Realização de reuniões sindicais

Foi dado conhecimento a todas as associações sindicais representativas de pessoal docente, bem como aos serviços do Ministério da Educação, da interpretação a dar à alínea b), n.º 1, do artigo 341.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no sentido de se considerar que as reuniões de trabalhadores que, nos termos da lei, devam ser realizadas durante o horário de trabalho observado pela generalidade dos trabalhadores, no local

de trabalho, poderão ter lugar em local exterior àquele local, desde que assegurados todos os requisitos legais previstos para a sua realização (elencados no artigo 341.º da LTFP e no artigo 420.º do Código do Trabalho), designadamente no que se refere à observância do período máximo de 15 horas por ano.

5. Remoção do amianto existente nos estabelecimentos de ensino

Após a tomada de posse, o Ministério da Educação, em colaboração com as Autarquias Locais, retomou a planificação das intervenções para a remoção de materiais com esta substância nos estabelecimentos escolares, seguindo listas de prioridade por nível de perigosidade para a saúde pública.

Em colaboração com outros departamentos governamentais, prevê ainda realizar uma avaliação e monitorização regular das escolas que integrem a lista acima mencionada mas que, não apresentando risco elevado para a saúde humana, não careçam de intervenção a curto prazo.

A estas intervenções acrescem os investimentos em infraestruturas de formação e ensino mapeados nos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020: cerca de cinco centenas de escolas (200 da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, e 300 dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário). Esses investimentos integram prioritariamente, sempre que está sinalizada a presença de materiais contendo amianto, a respetiva remoção.

Na senda do que têm sido as medidas implementadas, para reforço das condições de exercício da função docente, e no quadro dos compromissos assumidos no Programa de Governo, o Ministério da Educação compromete-se com as seguintes medidas:

1. Organização do calendário e do tempo de trabalho:

- a. **Harmonização do calendário do pré-escolar** – Alinhamento do calendário da educação pré-escolar com o calendário do 1.º ciclo

do ensino básico. **(JUN2017)**

- b. **Despacho de Organização do Ano Letivo (OAL)** – A necessidade de garantir estabilidade, bem como a existência do projeto-piloto da flexibilização pedagógica em curso no próximo ano letivo, leva a que não se promova a elaboração de um novo OAL, mantendo-se em vigor o atual. Para o ano letivo de 2017/2018, serão efetuadas, por instrumento interno (circular) as clarificações que se mostrem necessárias. **(JUN2017)**
- c. **Intervalos do 1.º ciclo** – Consideração do intervalo dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico na componente letiva. Em reforço, será emitida uma circular sobre o OAL, através da qual se dará indicação que, relativamente ao 1.º ciclo do ensino básico, cada agrupamento de escolas gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva dos docentes incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço. **(SET2017)**

2. Vinculações

- a. **Vinculação Extraordinária** – O Ministério da Educação assume o compromisso de abrir, em 2018, processo negocial com os parceiros com vista à realização de uma nova vinculação extraordinária de docentes. **(JAN2018)**
- b. **Situação dos Grupos de Música e de Dança** – Serão renovados nos próximo ano letivo os contratos dos docentes do ensino artístico especializado da música e da dança (M e D), desde que estejam os requisitos cumulativos legalmente previstos para a renovação e será negociado um decreto-lei para regular o respetivo regime de ingresso e concursos, que integrará a previsão de “norma-travão” também para estes docentes. **(JAN2018)**
- c. **Vinculação Extraordinária do Ensino Artístico** – Para os profissionais em exercício de funções docentes na Escola António Arroio e na Escola Soares dos Reis será promovida uma vinculação extraordinária no próximo ano letivo. **(2017/2018)**

3. Descongelamento de carreiras

O Ministério da Educação compromete-se a criar todas as condições que garantam a possibilidade de descongelamento nos termos do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Para o efeito promoverá a abertura de um processo negocial com vista à regulamentação do artigo 37.º do ECD – progressões ao 5.º e 7.º escalões. **(NOV2017)**

4. Aposentação

Não estando ainda reunidas as condições políticas e orçamentais para assegurar, neste momento, qualquer regime de aposentação antecipada específico para a carreira docente, compromete-se o Ministério da Educação a garantir, nesta matéria, um acompanhamento próximo das soluções que, no plano setorial ou transversal a toda a Administração Pública, venham a equacionar-se, de forma a assegurar, para os trabalhadores docentes, o paralelismo de eventual tratamento diferenciado.

5. Descentralização

O tema está em discussão na Assembleia da República pelo que, no presente momento, e enquanto não se concluem, naquela sede, os trabalhos referentes às mesmas, não caberá ao Governo qualquer iniciativa sobre as matérias.

No que respeita à descentralização, e porque o Governo apresentou o seu próprio projeto de lei multissetorial, sempre se dirá que, na área da Educação as preocupações são as seguintes, vertidas em diploma setorial

- Manter o regime centralizado de recrutamento do pessoal docente;
- Diminuição de burocracia nas escolas, transferindo para as autarquias questões de gestão corrente (Ex.: refeitórios), para que a escola se concentre unicamente nos aspetos educativos, pedagógicos e

curriculares.

- No que respeita ao pessoal não docente há a preocupação de procurar assegurar, entre outros:
 - Manutenção obrigatória nas escolas do pessoal não docente que transite para os municípios;
 - Possibilidade de definição de conteúdos funcionais específicos;
 - Gestão do pessoal não docente feita pelas escolas, incluindo a avaliação do desempenho.

Em todo este processo, será assegurado uma ampla participação (Associação Nacional de Municípios Portugueses e Conselho das Escolas com audição obrigatória), que passará pela negociação coletiva em razão da natureza das matérias e representatividade dos trabalhadores abrangidos.

Por último, importa salientar que o Ministério da Educação mantém-se disponível para o diálogo com os parceiros, quer no quadro da implementação e operacionalização de novas medidas, quer no quadro do esclarecimento de medidas implementadas.

Ministério da Educação, 14 de junho de 2017